



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 288/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 ALTERA O DECRETO DE Nº 260/2021 NO ARTIGO 1º E DA OUTRAS PROVIDENCIAS



**DECRETO 288/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**Altera o Decreto de nº 260/2021
no Artigo 1º e da outras
providencias**

O PREFEITO MUNICIIPAL DE ITAGAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72 item V e VII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 12.340 de 01de Dezembro de 2010, com o art. 7 do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa e de demais disposições legais vigentes e,

DECRETA

Art.1º - Onde se LE “Fica Declarada SITUAÇÃO DE EMERGENCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado com **ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012”**

LE-SE “Fica Declarada SITUAÇÃO DE EMERGENCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado com **ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020”**

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaguaçu da Bahia 15 de Setembro de 2021

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Rua José Alves de Carvalho, nº 15 – Centro, CEP: 47.440-000
C.N.P.J (MF) 16.445.843/0001-31 Fone (74) 3644-1041Email: pmidab@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9BB0-F9FA-5020-91E9-A6A2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9BB0-F9FA-5020-91E9-A6A2



Hash do Documento

beeecdfec86e78aad08915b633b9ef46bc389f4ec67098469c4123c7c7abfadb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/09/2021 13:44 UTC-03:00